



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Do Sr. Paulo Pereira da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória que instituiu o Contrato Verde Amarelo.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes convidados:

- Presidente da Força Sindical;
- Presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT); e
- Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB).

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo apresentou em 12/11/2019 a Medida Provisória nº 905, de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

Por se tratar de algo novo que envolve o trabalhador e com vistas aprofundar o debate referente a essa nova modalidade de contratação, este





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

requerimento torna-se relevante, principalmente, por garantir que sejam ouvidos os principais representantes dos trabalhadores do país.

Não resta dúvida de que qualquer que seja o desdobramento do novo modal, seu resultado impactará substancialmente a população brasileira, por isso, a necessidade de amplo debate, com a participação de especialistas qualificados que entendem as reais necessidades daqueles que movimentam de fato a economia do país, os trabalhadores.

Dessa forma, rogo aos pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2020.

Deputado Paulo Pereira da Silva
Solidariedade/SP



CD/20147.22309-89